



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SE-
GURANÇA URBANA**

PARECER Nº 43 /15 – CEDECONDH

EMPATADO

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar, nas paradas, estações e terminais, placas informativas dos serviços de transporte público de passageiros por coletivos e lotações, de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Marcelo Sgarbossa e Mauro Pinheiro.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, fl. 10, que ressaltou o conteúdo normativo do art. 3º, que se refere ao fato de a distribuição e fixação das placas informativas ficarem a cargo do órgão responsável pela operação, controle e fiscalização do transporte e do trânsito de pessoas no Município de Porto Alegre (EPTC).

Diante disto, concluímos que tal medida incidiria em violação às normas constitucionais que resguardam a livre iniciativa e o livre exercício da atividade econômica (CF, arts. 170, *caput*, e § único, e 173, § 1º, inciso II).

Pelo exposto, concluímos pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 24 de março de 2015.


Vereador João Bosco Vaz,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1484/13
PLL Nº 140/13
Fl. 2

PARECER Nº 43 /15 – CEDECONDH

EMPATADO

~~Aprovado~~ pela Comissão em 28-04-15.

Vereadora Fernanda Melchionna – Presidenta

contra

Vereador Paulinho Motorista

Vereador Alberto Kopittke – Vice-Presidente

CONTRA

Vereador Prof. Alex Fraga

CONTRA

Vereadora Mônica Leal